

PORTARIA Nº 02, DE 04º DE OUTUBRO DE 2023.

Visa alterar os dispositivos da eleição de representantes discentes docentes, e dos servidores técnicos e administrativos para elaboração do Plano Diretor Participativo do Campus Capital - Butantã.

O Conselho Gestor do Campus da Capital (CGCca), usando de suas atribuições, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Onde se lê:

Artigo 1º - Fica instituída eleição para a escolha da representação discente (graduação ou pós-graduação), docente e dos servidores técnicos e administrativos, das Unidades vinculadas ao Campus da Capital como também das Unidades vinculadas ao Conselho Gestor do Campus da Capital para compor o Comitê Coordenador do Plano Diretor Participativo do Campus Capital - Butantã.

Parágrafo único: A eleição será realizada exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação, em uma única fase, no dia **3 de outubro, das 07h às 19h**.

Artigo 10º - O Conselho Gestor do Campus da Capital, por meio do Sistema de Votação da USP, encaminhará aos eleitores, no dia **3 de outubro de 2023**, em seus e-mails institucionais, o endereço eletrônico do sistema de votação para o exercício dos seus votos das **7h até às 19h**.

Artigo 13º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia **3 de outubro de 2023, após às 20h**, na página da Prefeitura do Campus USP da Capital (www.puspc.usp.br), sendo considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) mais votados em cada uma das categorias (discentes, docentes e servidores técnicos e administrativos).

Artigo 2º - Leia-se:

Artigo 1º - Fica instituída eleição para a escolha da representação discente (graduação ou pós-graduação), docente e dos servidores técnicos e administrativos, das Unidades vinculadas ao Campus da Capital como também das Unidades vinculadas ao Conselho Gestor do Campus da Capital para compor o Comitê Coordenador do Plano Diretor Participativo do Campus Capital - Butantã.

Parágrafo único: A eleição será realizada exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação, em uma única fase, nos dias **3 e 4 de outubro, das 07h às 17h**.

Artigo 10º - O Conselho Gestor do Campus da Capital, por meio do Sistema de Votação da USP, encaminhará aos eleitores, no dia **3 de outubro de 2023**, em seus e-mails institucionais, o endereço eletrônico do sistema de votação para o exercício dos seus votos das **7h até o dia 4 de outubro às 17h**.

Artigo 13º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia **4 de outubro de 2023, após às 20h**, na página da Prefeitura do Campus USP da Capital (www.puspc.usp.br), sendo considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) mais votados em cada uma das categorias (discentes, docentes e servidores técnicos e administrativos).

Os demais dispositivos mantem-se inalterados.

Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência do Conselho Gestor do Campus da Capital.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.



Profª Drª Ana Maria Loffredo
Presidente
Conselho Gestor do Campus da Capital